



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE URNAS ELETRÔNICAS - SEGEL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de cabos extensores USB, materiais classificados na natureza de despesa ND 30-17 (MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO), a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI - STIC

3. Justificativa da Contratação

Os cabos extensores USB serão utilizados para leitura e gravação das memórias de resultado que são usadas nas atividades preparatórias para as eleições oficiais.

Benefícios: Agilizar as atividades de geração de mídias oficiais e de totalização de resultados nos cartórios eleitorais.

A justificativa para aquisição de 200 cabos extensores USB é a previsão de envio de 1 cabo extensor novo para cada uma das 122 zonas eleitorais do Estado e a utilização dos 78 cabos adicionais para compor uma reserva técnica para uso em atividades de treinamento e para fornecimento às equipes de TIC que prestam serviços nos Polos no período eleitoral. Atualmente temos 111 cabos extensores em estoque, que são praticamente todos utilizados no período eleitoral, de forma que o quantitativo adicional servirá para garantir a manutenção de um estoque reserva para uso contingencial.

Este material foi solicitado inicialmente no processo 0023218-72.2019.6.17.8000, mas durante a tramitação da aquisição o item foi juntado com outros materiais semelhantes para aquisição num mesmo pregão eletrônico, tendo sido posteriormente suprimido por engano da lista de materiais que seriam adquiridos, o que levou à não aquisição do produto.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição dos extensores USB está prevista no orçamento das Eleições 2020 - Material de Consumo, sob o sequencial 246/002.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC". Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

Código de Rastreabilidade da contratação: 05 00 02 0 0 2020 2 1 3 30 246/002

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de material de consumo sem obrigação futura para a contratada, sugerimos que a formalização -contratual seja feita por meio de Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Extensores USB Especificações: - Categoria de aplicação: Extensor	UN	200	-	BR0382144 - CABO USB, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES A MACHO X A FÊMEA, TIPO:USB 2.0,

- USB: 2.0 - Comprimento mínimo: 1,20 m - Material de revestimento externo: PVC - Cor: Preto Tipo de conectores / interface: - Ponta A: USB A Macho - Ponta B: USB A Fêmea Garantia 3 meses de garantia Links para Referência: https://www.americanas.com.br/produto/471533583/cabo-extensor-usb-2-0-com-filtro-2-metros-5536?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_inf-aces_acessorios_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI78vPjI7c6gIVEAaRCh3R3QrvEakYAYABEGlOkPD_BwE&i=573fe65ceec3dfb1f801f78d&o=5d8d4d636c28a3cb50bdf5d&opn=YSMESP&sellerid=8626431000170#info-section https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/produtos/descricao_ofertas.cgi?codigo=104031&gclid=EAIaIQobChMI78vPjI7c6gIVEAaRCh3R3QrvEakYAiABEGlOkPD_BwE	APLICAÇÃO:INFORMÁTICA
---	------------------------------

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 3 (três) meses, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

Até 30/09/2020.

10. Adjudicação do Objeto

Considerando que se trata de um único item, a adjudicação do objeto será para um único fornecedor.

11. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de envio de amostra. Porém é necessária a indicação de site ou catálogo para o item, visando a verificação das características descritas na especificação desta requisição de compras.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica, pois se trata de aquisição de materiais.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de material com arte gráfica.

Obs.: Tal informação se faz importante pois, se o fornecedor precisar elaborar a arte do material, isso aumenta o custo do produto. Diferente de quando o TRE já disponibiliza o arquivo em CorelDraw, por exemplo.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos, quando cabível:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Atraso na contratação	Demora na tramitação da contratação	Não será possível prover as Zonas Eleitorais de mecanismos suficientes para agilizar a leitura e a gravação de mídias Memórias de Resultado.	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Até Setembro/2020	SECOM/COMAP SEGEL/COGGI

15.Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não possui.

Em 20/07/2020

Edvan de Sá Feitosa Filho

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Gestão de Eleições Informatizadas



Documento assinado eletronicamente por EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção, em 22/07/2020, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225826** e o código CRC **30497007**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0017318-74.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de cabos extensores USB, materiais classificados na natureza de despesa ND 30-17 (MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO), a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às **eleições municipais 2020**, em atendimento à Unidade Demandante, Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI - STIC.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 1225826 da SEGEL, a qual sugeriu a aquisição por meio de dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), conforme pode se verificar na tabela comparativa de preços 1243762. Informo que no presente exercício não foram efetivadas outras dispensas de licitação de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.17 - Mat. Processamento de Dados) que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93, ampliado para R\$ 50.000,00 por meio da MP 961/2020 durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. N

Assim, concordamos com a unidade demandante SEGEL/COGEL para que a aquisição seja processada por meio COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será processada através do SIASGNET por meio de Cotação Eletrônica.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Considerando que se trata de um único item, a adjudicação do objeto será para um único fornecedor.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL e o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica, sendo declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 57 (cinquenta e sete) empresas, dessas, 07 (sete) localizadas em Pernambuco. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, 02 (duas) apresentaram cotações para o item, mas as empresas não são localizadas em Pernambuco, da mesma forma que as empresas das contratações similares utilizadas e, de toda sorte, tais cotações não foram utilizadas na composição do preço referencial, por aumentarem a mesma média.

Assim, embora a estimativa total da aquisição dos itens seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S, que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Diante do exposto, sugerimos **que a contratação NÃO seja exclusiva à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para o item.**

6. Vigência do Contrato

Como se trata de material de consumo sem obrigação futura para a contratada, sugerimos que a formalização contratual seja feita por meio de Nota de Empenho.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

Não há necessidade de envio de amostra, porém é necessária a indicação de site ou catálogo para o item, visando a verificação das características descritas na especificação da requisição de compras.

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As empresas participantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e modelo/código de referência do produto cotado;
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade demandante neste TRE/PE, SEGEL - Seção de Gestão de Eleições / STIC
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou até mesmo amostra do material a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	Extensores USB					
		Especificações: - Categoria de aplicação: Extensor - USB: 2.0 - BR0382144 - CABO USB, Comprimento mínimo: 1,20 m - MATERIAL DE REVESTIMENTO externo: PVC - Cor: ADICIONAIS: CONECTORES 30.17 Preto A MACHO X A FÊMEA, Tipo de conectores / TIPO: USB 2.0, interface: - Ponta A: APLICAÇÃO: INFORMÁTICA USB A Macho - Ponta B: USB A Fêmea					
Garantia: 3 meses							

No caso discordância entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico - SRP, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Pannel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas.

Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Utilizamos a ferramenta “calculadora do cidadão” no site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1> para atualizar o preço de um item pelo índice IPC-A, praticado por outro órgão público, com pregão homologado há mais de 180 dias.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **57 (cinquenta e sete)** fornecedores (inciso IV da IN 05/2014 do MPOG).

Destas, 02 (duas) responderam, porém, não cotaram, e, 02 (duas) responderam e cotaram, porém, não foram considerados na composição do preço de referência porque aumentava a média final.

Também pesquisamos preços de internet (inciso III da IN 05/2014 do MPOG), porém, apenas 01 (um) foi utilizado por diminuir a média final (Parecer 485/2018 ASSDG)

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

Total estimado ND 30.17 (MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO): **R\$2.290,00** (dois mil duzentos e noventa reais) - **VERBA ELEIÇÃO**

Trata-se de aquisição prevista no PCI 2020 COMAP **SEQ 246/002**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 14630 Documento SEI nº1239569

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos, quando cabível:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

Ainda:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Entrega do material

a) Local de entrega:

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira;

-O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelo whatsapp (81) 9.8214-1696;

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

-A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

b) Prazo de entrega:

A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

c) Condições:

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de **03 (três) meses**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

16.2 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide documento SEI nº 1243762.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 10/08/2020, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 10/08/2020, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 12/08/2020, às 01:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236809** e o código CRC **377E3058**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

RELATÓRIO DE COTAÇÃO ELETRONICA

SECOM

1. Solicitação de seguimento da aquisição

Solicito prosseguimento (Homologação) da aquisição do item 01, Cabos Extensores USB, do TR (1236809) requisitado pela unidade demandante, Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI - STIC, processada através da Cotação Eletrônica Nº 23/2020.

2. Autorização da Contratação

O posicionamento favorável da ASSDG à presente contratação foi emitido por meio do Parecer nº 714 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG (1252106): *Ex positis, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade legal de contratação direta, por dispensa de licitação*, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, para a **aquisição de cabos extensores USB**, por meio de Cotação Eletrônica, nos termos da Portaria n.º 306, de 13 de dezembro de 2001, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado.

A Diretoria Geral por meio do **Despacho DG nº 4535/2020/GABDG** (1258066) autorizou a contratação e encaminhou o processo à **SECOM** para dar seguimento aos trâmites da cotação eletrônica, nos termos do Parecer AssDG 714 (1252106).

3. Número da cotação eletrônica

Após autorização da DG, foi dado início à cotação eletrônica número 23/2020 para aquisição do item 01 do TR (1236809);

Foi elaborado Anexo Único para a cotação eletrônica, com a descrição completa do item, bem como as condições para contratação (1259840).

4. Histórico da cotação eletrônica

- A empresa que ofertou o 1º (primeiro) menor lance, para o item na Cotação Eletrônica nº 23/2020, foi LETÍCIA DOS SANTOS PAES, CNPJ: 32.857.965/0001-91, no valor de R\$ 1.019,91 (hum mil, dezenove reais e noventa e um centavos), que após negociação, ficou em R\$1.018,00 (hum mil e dezoito reais), conforme Proposta (1266527).
- Teve o catálogo/link do produto aprovado pela unidade demandante - SEGEL (1266590);
- Enviou todas as declarações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas (1267973), exceto o CTF-IBAMA exigido no item 11 do TR, que por tratar-se de produto importado, conforme orientação da AGS é dispensável (vide e-mail 1270056);
- Apresentou todas as certidões de regularidade fiscais exigidas (1266687).
- Atestamos que a referida empresa, possui regularidade fiscal, tendo apresentado toda a documentação válida, tendo sido o item adjudicado a mesma por esta Seção de Compras (1268302).

5. Relatórios, documentos e aceites

Informação de que juntamos os documentos abaixo, fazendo os links:

- Relatório da Cotação Eletrônica nº 23-2020 1263385;
- Relatório da Adjudicação Nº 1268302;
- Declaração Comprasnet Ausência de fato impeditivo 1268303;
- Documentos do fornecedor vencedor de regularidade fiscal, documento SEI nº 1266687, e, de critérios de sustentabilidade, de não parentesco (CNJ) e outros, documento SEI nº 1267973;
- Aceite da unidade demandante SEGEL, documento SEI nº 1266590.

6. Previsão no PCI e detalhamento de verba-COMAP

Previsão no PCI e detalhamento de verba

6.1 - Informar número do sequencial no PCI

SEQUENCIAL no PCI	PCI 2020 COMAP SEQ 246/002
-------------------	-------------------------------

6.2 Detalhamento da verba

EMPENHO ORDINÁRIO	x
EMPENHO ESTIMATIVO	
EMPENHO GLOBAL	

6.3 Do Objeto

Número da Cotação	Item	Unidade	Material / Marca/fabricante	Validade e/ou	ND (natureza	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------------	------	---------	-----------------------------	---------------	--------------	--------	------------	----------------	-------------

Eletrônica			/modelo	Garantia do bem	de despesa			R\$	R\$
23-2020	01	Un	Extensores USB Especificações: - Categoria de aplicação: Extensor - USB: 2.0 - Comprimento mínimo: 1,20 m - Material de revestimento externo: PVC - Cor: Preto Tipo de conectores / interface: - Ponta A: USB A Macho - Ponta B: USB A Fêmea	3 meses	30.17	BR0382144 - CABO USB, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES A MACHO X A FÊMEA, TIPO:USB 2.0, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA	200	5,09	R\$ 1.018,00

6.4 Dados do Fornecedor

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR-R\$
01	Extensores USB	LETÍCIA DOS SANTOS PAES	32.857.965/0001-91	1.018,00

6.5 Total por Fornecedor

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL GERAL-R\$
LETÍCIA DOS SANTOS PAES	32.857.965/0001-91	1.018,00

7.DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

Dados cadastrais e Bancários do Fornecedor

Endereço: Av.Joaquim José Diniz, 20 5ª-302, Bairro Fernão Dias na cidade de Belo Horizonte-MG

Email: compraslmbh2@gmail.com

Contato: Michel T. Kuratomi (31) 9 8239-0358

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência n.º3068-6, Conta corrente n. 60640-5

8. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à cotação, fazendo o link quando for o caso

Servidor da Seção de Compras

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 08/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 09/09/2020, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263424** e o código CRC **36F5B6B1**.

0017318-74.2020.6.17.8000

1263424v87